



Exercício: 2024

Page 1 of 3

### Projeto de Lei nº 1493/2024

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Anulação Parcial** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 4.000,01 (quatro mil reais e um centavo)

#### Suplementação

|                                |                                                                           |                 |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000.      | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                   |                 |
| 06.001.00.000.0000.0.000.      | GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS                                           |                 |
| 06.001.26.782.0008.1.360.      | C.C 56.694-2 CONV Nº 110/2024/PGE/DERADM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS |                 |
| 159 - 3.3.90.30.00.00 17010000 | MATERIAL DE CONSUMO                                                       | 4.000,01        |
| <b>Total Suplementação:</b>    |                                                                           | <b>4.000,01</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

#### Redução

|                               |                                       |                 |
|-------------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000.     | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA |                 |
| 03.001.00.000.0000.0.000.     | GABINETE DA SEMAF                     |                 |
| 03.001.99.999.9999.9.999.     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA               |                 |
| 41 - 9.9.99.99.00.00 15000000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA               | 4.000,01        |
| <b>Total Redução:</b>         |                                       | <b>4.000,01</b> |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE**  
**Estado de Rondônia**

**\*\* Elotech \*\***  
**07/05/2024**

**Exercício: 2024**

Page 2 of 3

**Artigo 3º**- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 07/05/2024.

---

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito**





**Exercício: 2024**

Page 3 of 3

**Projeto de Lei nº 1493/2024**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Anulação Parcial** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

**JUSTIFICATIVA**

Atenciosamente

---

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D  
OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA



**Mensagem de Lei nº. 1071/2024 de 07 de maio de 2024.**

Excelentíssimo Presidente,  
EDIMAR INÁCIO ROSA  
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1493/2024** que **“Abre Crédito Especial por Anulação Parcial de Dotação - R\$ 4.000,01 – Contrapartida - Recuperação de Estradas Vicinais - SEMOSPE e dá outras providências”**.

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários por conta da necessidade do município em aportar o valor da Contrapartida para efetuar a recuperação de estradas vicinais em cumprimento ao Termo de Convênio nº 110/2024/PGE/DER/ADM.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 07 de maio de 2024.

***Sidney Borges de Oliveira***  
***Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO***

Prefeitura de São Felipe d'Oeste  
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 07/05/2024 - 17:32, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e  
ou pelo link: <https://lxsig.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documentoAssinado/40268>. Folha 4 de 4

